



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS		
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE CONSUMIDORAS DO GRUPO B CONTRATO PSA/020/2017		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68	
	RG: 911.223 - SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana	CPF: 008.438.204-03	
	RG: 2482738-SSP/PB	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
Nome de Fantasia: DPE - RO		
Órgão Pagador: 90	CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas.		
Bairro: Pedrinhas	CEP: 76.801-361	Cidade/Estado: Porto Velho/RO
Representante: Hans Lucas Immich.	CPF: 995.011.800-00	
	RG: 206938595	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Decreto n. 23.922, de 20 de maio de 2019. Diário Oficial, Edição 092, 21 de maio de 2019.		
Fone: (69) 3217-4706	E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços advocatícios	Vigência do Contrato: 01/12/2018 a 01/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V		Contratada V
127/220 V		127/220 V
Modalidade Tarifária:		
Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/020/2017**, que entre si firmaram em **01 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato **PSA/020/2017**, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGÃO	ENDEREÇO	Características da Forma de Contratação de Energia
0240798-1	DPE - RO	R. Espírito Santo, 3845, Alta Floresta/RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0661330-6	DPE - RO	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 4781, Alvorada do Oeste/RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0169764-1	DPE - RO	Av. Canãa, 2647, Setor 3, Ariquemes	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público

Contrato nº **PSA/020/2017**- Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A



1128242-8	DPE - RO	R. Ibiara, 51, Setor 3, Buritis	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1046005-5	DPE - RO	Av. José Amador dos Reis, 3330, Sala 2, Tancredo Neves, Porto Velho – RO Imóvel Zona Leste.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1169157-3	DPE - RO	Rua Pe. Adolfo, 2434 Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0218289 -0	DPE - RO	Rua. Aracaju, 827, Quadra 21, Cerejeiras	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0216789 -1	DPE - RO	Rua: Paulo de Assis Ribeiro, 4043, Colorado do Oeste/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0144266- 0	DPE - RO	Av. Chianca, 2005, Costa Marques/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0548440- 5	DPE - RO	Av. Rio Grande do Sul 2652, Centro, Espigão de Oeste/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0091162- 3	DPE - RO	Av. Princesa Isabel. 3653, Guajará Mirim/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0193311- 6	DPE - RO	Rua: Raimundo Cantanhede, 1247, Jaru/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1238740-1	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro, Ji-Paraná/RO (Térreo).	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1238737-1	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro/ Ji-Paraná.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1305795-2	DPE - RO	Av. Diomero de Moraes, 3181, Centro, Machadinho do Oeste/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1466950-1	DPE - RO	Rua: Rui Barbosa 3503, Setor 13, Nova Brasilândia/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1332470- 5	DPE - RO	Av. Gonçalves Dias 4268 B. União, Ouro Preto do Oeste/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1375406- 8	DPE - RO	Rua: Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Térreo.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0186273- 1	DPE - RO	Rua: Castelo Branco, 2569, Pimenta Bueno/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
0232431- 8	DPE - RO	Av. João Pessoa, 4525, Rolim de Moura/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1232204- 0	DPE - RO	Av. Brasil, 2548, Apart. 6 Comercial, Santa Luzia/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1.455.835-1	DPE - RO	Av. São Paulo, 1126 B, São Miguel do Guaporé/RO.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1130177-5	DPE - RO	Av. Luiz Mazieiro 4320, ST 05 Jardim America, Vilhena – RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público
1246337-0	DPE - RO	Av. Rio de Janeiro, 5566, Lagoa, RO Almojarifado.	Consumidor: Cativo, Subgrupo: B3-Classe: Poder Público

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/12/2020 a 01/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato nº **PSA/020/2017**- Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A





As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao empenho de n. 2020NE00486, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
2182	339039	03122204321820000	03000000000	2020NE00486

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2020.

Pelo CONSUMIDOR:

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

Pela DISTRIBUIDORA:

Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Grandes Clientes

Fernando Tupan Coragem
Gerente de Serviços Comerciais

Testemunhas:

NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

